



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REC

000138

OF. Nº 903/2015/MP/PGJ

Belém, 12 de novembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR ROMÁRIO
Senado Federal - COCETI
ANEXO II, Ala Senador Alexandre Costa, sala 15, subsolo
70.165-900 Brasília/DF

Ref. Requerimento nº 69/2015.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício nº 50/2015-CPIDFDQ, protocolizado sob o nº 41973/2015, onde V. Exa. solicita a remessa de documentos e informações produzidos por esta Instituição, referentes a ações judiciais e procedimentos internos, eventualmente existentes, que envolvam a Federação de Futebol do Estado do Pará, encaminho em anexo o material solicitado.

Na oportunidade, agradeço a colaboração e renovo cordiais saudações.

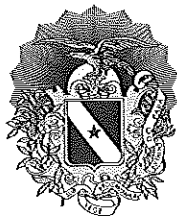

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ab 2015

Recebido na COCETI em 26/11/15
Felipe Costa Geroldes
Mat 229869

Rua João Diego nº 100, 3º andar-Cidade Velha, 66.015-165.
Belém-Pa, Tel: (91) 4006-3419/23 - pgj@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Of. N. 520/2015-3ª PJ/DC/MPE.

Belém, 22 de Outubro de 2015.

À Sua Excelência Nilton Gurjão das Chagas

DD. Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente.

N e s t a;

REF. Of. 50/2015-CPIDFDQ – Senado Federal

Senhor Coordenador;

Com os cumprimentos de estilo, ao tempo em que, em resposta a vossa solicitação à respeito de representação junto à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, bem como, ao grupo de combate à violência nos Estádios, criado pelo PGJ, venho informar que, consta nos arquivos da 3ª PJDC, registro de representação formulado, no ano de 2013, pelo Senador Mário Couto contra, o Presidente da Federação Paraense de Futebol, solicitando providências em relação ao processo eleitoral daquela entidade.

Informo ainda, que por se tratar o objeto da representação de possível prática de irregularidade em processo eleitoral, a 3ª PJ, entendeu que, a matéria não diz respeito à violência nos estádios, nem a relação de consumo; portanto, deveria ser analisada pela PJ de Improbidade Administrativa.

Assim, encaminhou o pedido de providências àquela PJ, que pelo que consta nos arquivos, instaurou o Procedimento n. 002164-116/2013, na 4ª PJDPPMA.

Era o que tinha a informar,

Atenciosamente

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª PJ de Defesa do Consumidor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DO MEIO AMBIENTE - CAOMA

Recebido em: 28/10/15 - 10h 21

Assinatura: *João Sérgio Nascimento*



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Rua Ângelo Custódio, 36, 1º Andar, Anexo I - Cidade Velha - 66.015.160 Belém/PA

Telefones: (91) 4008-0564

Ofício nº 295/2015-MP/PJTFEIS

Belém (PA), 05 de novembro de 2015.

Exmo. Sr.

Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Coordenador CAO/Meio Ambiente

Nesta

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 134/2015-MP

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o, em resposta ao ofício supracitado que solicita a relação dos procedimentos administrativos abertos no âmbito desta Promotoria de Justiça para operar a prestação de contas da Federação Paraense de Futebol, informo que existem três Procedimentos Preparatórios referentes às prestações de contas dos anos-calendário 2011, 2012 e 2013, dos quais seguem em anexo cópias das capas dos procedimentos, notificações e portarias.

Ao ensejo, renovo-lhe minhas cordiais saudações.

João Gualberto dos Santos Silva

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial - Em Exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE AÇÃO OPERACIONAL
DO MEIO AMBIENTE - CEAOMA

Recebido em 05/11/2015 - 12h12
Assinatura: João Sérgio Nascimento





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 134/2015-MP

Belém, 20 de outubro de 2015.

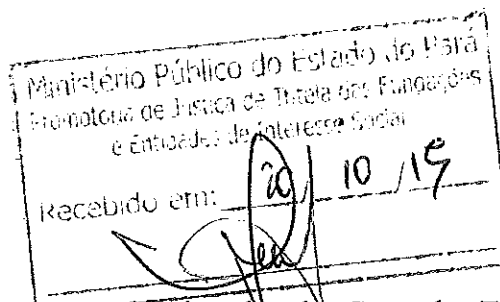
A Sua Excelência, o Senhor

Doutor **SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça Titular das Tutelas das Fundações e Entidades de Interesse Social

Nesta

Senhor Promotor,



Considerando ter recebido o expediente anexo, oriundo do Senado Federal, que solicita a remessa de documentos e informações produzidos pelo Ministério Público do Estado, referentes às ações judiciais e procedimentos internos, em face da Federação Paraense de Futebol, bem como de seus dirigentes, solicito a Vossa Excelência a relação dos procedimentos administrativos abertos no âmbito da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social para operar a prestação de contas da Federação Paraense de Futebol.

Atenciosamente,


NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Promotor de Justiça





PROC. ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 493/2012-MP/PJTFEIS

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº

PROTOCOLO	
DATA	Nº

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FÚTEBOL

Assunto:

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO-CALENDÁRIO 2011

PORT. 250 / 2012

MOVIMENTO DO PROCESSO

[illegible]

SENADO FEDERAL
Folha nº 05

PJ DE FUNDACOES
Comarca Belém

PROCES. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483. 2484. 2485. 2486. 2487. 2488. 2489. 2490. 2491. 2492. 2493. 2494. 2495. 2496. 2497. 2498. 2499. 2500. 2501. 2502. 2503. 2504. 2505. 2506. 2507. 2508. 2509. 2510. 2511. 2512. 2513. 2514. 2515. 2516. 2517. 2518. 2519. 2520. 2521. 2522. 2523. 2524. 2525. 2526. 2527. 2528. 2529. 2530. 2531. 2532. 2533. 2534. 2535. 2536. 2537. 2538. 2539. 2540. 2541. 2542. 2543. 2544. 2545. 2546. 2547. 2548. 2549. 2550. 2551. 2552. 2553. 2554. 2555. 2556. 2557. 2558. 2559. 2560. 2561. 2562. 2563. 2564. 2565. 2566. 2567. 2568. 2569. 2570. 2571. 2572. 2573. 2574. 2575. 2576. 2577. 2578. 2579. 2580. 2581. 2582. 2583. 2584. 2585. 2586. 2587. 2588. 2589. 2590. 2591. 2592

000553-1107013





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE
INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 250/2012-PAPPCF/PJFME

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL no ano-calendário de 2011 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$1.375.810,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPT-MPPA, de 12 de março de 2012;

[Assinatura]
Rafael Soares da Silva
Promotor de Justiça





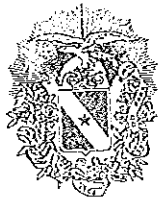
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.


Rodier Barata Ataíde
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de
Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e
Extrajudicial, em exercício





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO

Sr(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL

Rua Paes de Souza 424, Guama - BELEM - PA - CEP: 66075-020

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
MEPA		100.000,00- Anual
FEEL		1.275.810,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.


Procurador Geral do Estado

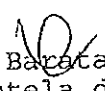




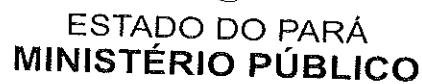
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Cientifico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.


Rodier Barata Ataíde
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de
Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e
Extrajudicial, em exercício





DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº

PROTOCOLO	
DATA	Nº

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA APURAÇÃO DAS CONTAS
RELATIVAS AO ANO-CALENDÁRIO 2012**

MOVIMENTAÇÃO

[illegible]

Promotor SAVIO RUI BRASO DE ARAUJO - Folha nº 10
Representante ESTADO DO PARÁ -
Representado Federação Paranaense de



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL

Rua Paes de Souza 424, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-020

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2013, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		1.105.810,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP-Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de
Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE
INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA N° 577/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$1.105.810,00 (UM MILHAO e CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS); oriundos de SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei n° 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual n° 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual n° 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1° a 3° do Decreto-Lei n° 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar n° 1611 2011-16; artigo 16 da Resolução n° 027/2012-CPJ-MPPA, de 13 de outubro de 2012;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2013, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

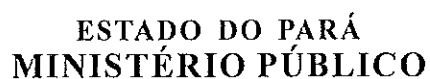
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de
Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial





DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
	15/07/2014	

PROTOCOLLO	
DATA	N°

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

APURAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO-CALENDÁRIO 2013

10/5/2014

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL

Rua Paes de Souza 424, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-020

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar até o dia 30/09/2014, na sede desta Promotoria, sito na Rua João Diogo, 52, CEP 66015-160, Telefone: 4008-0448 ou 4008-0564, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2013.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2013

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		1.000.000,00- Anual

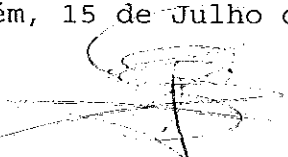
Fonte: Portais de transparência até 31/12/2013.

A referida prestação de contas cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

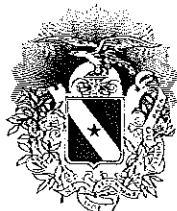
Outrossim, informo que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 15 de Julho de 2014.


JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE
INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 163/2014-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

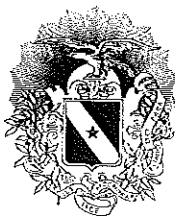
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

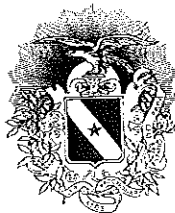
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente aquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL relativa ao ano-calendário 2013;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) FEDERACAO PARAENSE DE FUTEBOL, a fim de apresentar, até o dia 10/09/2014, a prestação de contas do ano-calendário de 2013;
- V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

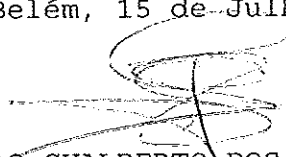




ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2014.



JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de
Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e
Extrajudicial, em exercício

